



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GASPAR
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N.º 23/14

O DOUTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA E SILVA BORGES, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GASPAR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO que no dia 18 de março é comemorada a emancipação política do município de Gaspar, cuja data é declarada feriado municipal pela Lei Municipal n.1437 de 28 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução 01/85-GP, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense no foro judicial e extrajudicial nos feriados municipais;

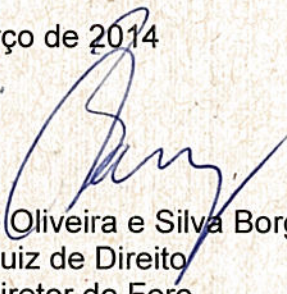
RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais e o expediente no foro judicial e extrajudicial no dia 18 de março de 2014, em virtude do feriado municipal alusivo a comemoração da emancipação política do município de Gaspar.

Cumpra-se o dispositivo no artigo 93, § 2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gaspar, 12 de março de 2014


Raphael de Oliveira e Silva Borges
Juiz de Direito
Diretor do Foro